Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 017/2025

Ilha Comprida, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações, e serão destinados as despesas junto ao Lar Espírita Mensageiros da Luz, conforme Memorando 582/2025, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
28/01/25
às 15:35

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 582/2025

De: Camila L. - DS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 23/01/2025 às 15:04:51

Setores (CC):

DCON, DS - ADM

Setores envolvidos:

DFIN, DCON, DJUR, DS, DS - ADM

suplementação/criação de ficha lar Espirita Mensageiro da Luz

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que seja providenciado a suplementação para criação de ficha orçamentária referente Termo de Colaboração com o Lar Espirita Mensageiros da Luz, conforme descrito em anexo.

—

Camila Nunes Lopes
enfermeira

Anexos:

001_Criacao_Ficha_Lar_Espirita.docx
LEI_2085_termo_de_colaboracao.pdf

LEI Nº. 2085
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ, E REALIZAR REPASSE DE RECURSOS À REFERIDA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 24de outubro de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Lar Espírita Mensageiros da Luz, para o atendimento e cuidados de a menor M.J.X.S, conforme Decisão de fls. 133, processo nº 1503322-952023.8.26.0244.

§1º A entidade colaborativa fará jus a um repasse mensal no importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização dos cuidados com a menor M.J.X.S.,

§2º Ficam as Secretarias Municipais e Saúde e Assistência Social, responsáveis pelo apoio, fiscalização e controle do Termo de Colaboração.

Artigo 2º A entidade colaborativa deverá mensalmente prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º O Termo de Colaboração de que trata a presente Lei conterá cláusula prevendo rescisão.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1- 582/2025

De: Silvio M. - DCON

Para: DFIN - Departamento de Finanças

Data: 23/01/2025 às 15:56:04

Boa tarde Suzi,

Segue para sua apreciação.

att.

--

Silvio Favarão da Mota
CONTADOR

Memorando 2- 582/2025

De: Suzilei R. - DFIN

Para: DJUR - Departamento Jurídico

Data: 23/01/2025 às 17:12:00

Prezados,

segue em anexo o projeto de lei saude termo de colaboração para ser encaminhado a Câmara Municipal

Att.

Suzi

Anexos:

Projeto_de_lei_saude_termo_de_colaboracao.docx

PROJETO DE LEI N.º 017/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042		PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.50.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	1	310.000		72.000,00

TOTAL ***R$ 72.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042		PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	1	310.000	268	72.000,00

TOTAL ***R$ 72.000,00***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br